



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### **PROJETO DE LEI N° 2.163/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.332.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 3.332.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO**  
**FUNCIONAL: 12.361.0003.2012 -COORDENAÇÃO GERAL**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 3.212.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	58	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	712.000,00
4490510000	58	3.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00

**ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG**  
**FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 150.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	130	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.163/2018 – pág. 2/2

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 10888/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 187/2018

Araucária, 27 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.163/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 3.332.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.163/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SMAG tendo em vista a apuração de Superávit Financeiro do Exercício 2017. Os recursos serão destinados a Secretaria Municipal de Educação para o pagamento de despesas de água e esgoto, energia elétrica dos imóveis, bem como também ao pagamento de locação de imóveis e para a construção da Nova Escola Elírio Alves Pinto. Com relação a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento os recursos serão destinados a aquisição de sementes de milho, feijão e para a aquisição de combustível (óleo diesel).

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O interesse público que justifica a solicitação de tramitação em regime de urgência reside no caráter emergencial da utilização do recurso para atender as necessidades das Unidades Educacionais e dar continuidade aos Programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSEAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 10888/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR